



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 3.990

PROTOCOLO Nº 345/14

DE 01 de Julho de 2014


Diretor Administrativo

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO À RUA DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO VEREADOR JOÃO ALBERTO

Dado para a Ordem do Dia em 29 de Julho de 2014

1ª Discussão em 29 de Julho de 2014

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 05 de Agosto de 2014

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 06 de Agosto de 2014

Com Ofício nº 118/14



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 3.990

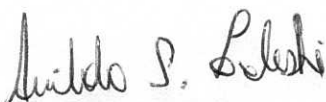
Dispõe sobre denominação de rua da cidade

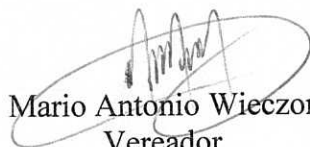
Art. 1º. Fica denominada “**Alan Krambeck**”, a Rua “1-A e 1-B” do Loteamento “Garmatter Administração e Participação Ltda”, situado no Rincão dos Buracos, registrado na Matrícula sob nº 11.932.

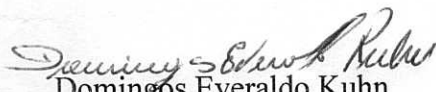
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em 30 de junho de 2014.


João Alberto Ferreira da Costa
Vereador


Arildo Santos Zaleski
Vereador


Mario Antonio Wieczorek
Vereador


Domingos Everaldo Kuhn
Vereador


Fabiano Bishop Cassanta
Vereador


Anselmo H. Osório
Vereador

José Ailton Vasco
Vereador

Eliezer Borcoski
Vereador


Rogério Czulniak
Vereador

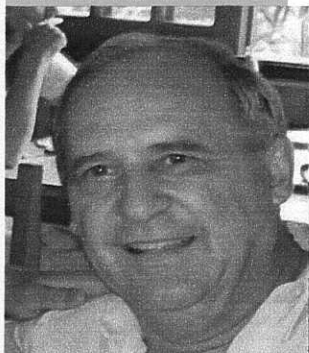


Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Alan Krambeck



06/06/1947 – 31/10/2013

Em uma de suas passagens, Alan disse:

***"Eu sou a minha história e a minha teia de relacionamentos.
Ela não começou no berço nem termina no túmulo".***

Algumas de suas frases favoritas eram:

***"A mente uma vez ampliada por uma idéia nova,
Jamais retornará a dimensão anterior" – (Einstein).***

***"Viva simplesmente e deixe os outros
simplesmente viverem" – (Gandhi).***

Alan Krambeck, filho de Arthur Krambeck e Theresa Stadler Krambeck nasceu em Palmeira no dia 06 de junho de 1947, tinha 66 anos de idade, quando, em 31 de outubro de 2013, faleceu no Estado de São Paulo. Alan deixou sua esposa **Lourdes**, dois filhos, **Caroline** com 37 e **Frederico** com 33 anos, e ainda dois netos, **Clark** com 10 e **Pietra** com 7 anos de idade.

Estudou no Colégio Estadual Rio Branco e fez a Escola Técnica de Curitiba.

Aos 16 anos mudou-se para a cidade de São Paulo e em seguida para São José dos Campos, onde, em 1970, se graduou em Engenharia Mecânica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA –.

Em 1972, Alan se formou em Ciências Econômicas pela Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP –

Casado e com 2 filhos fixou residência na cidade de São José dos Campos, quando, em 1971 começou a trabalhar na Embraer ficando até o ano de 1975 residindo na França, de lá voltou para a cidade de Salvador na empresa Equipetrol onde residiu até 1979.

Posteriormente trabalhou na Engesa, Philco, Centro Educacional Técnico Expoente, participando de diversos cursos e viagens ao exterior. Retornou à Embraer no início dos anos 2000.

Ainda na década de noventa começou a se dedicar aos estudos de Filosofia e Filosofia Espírita. No ano de 2009 formou-se em Filosofia pelo Centro Universitário Claretiano e em seguida concluiu Pós-Graduação em Filosofia e Existência pela Pontifícia Universidade Católica – PUC em Brasília.

Era Professor e Mestre das aulas de filosofia em São José dos Campos onde sempre foi admirado pelos alunos e simpatizantes da filosofia espírita.

Escreveu quatro livros cujos títulos são: Filosofia Espírita, Temas da Filosofia, História da Filosofia e principais Filósofos e As religiões e a Doutrina Espírita.

Alan Krambeck, foi um desses palmeirenses ilustres, que por longos caminhos construíram uma bela trajetória de vida, refletindo a imagem de nossa cidade, fortalecendo a dignidade do nosso povo, e servindo eternamente de exemplo àqueles que por aqui constroem suas vidas e às gerações que ainda virão.

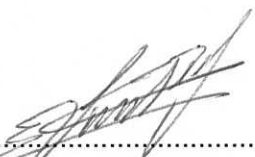
***"Eu sou a minha história e a minha teia de relacionamentos.
Ela não começou no berço nem termina no túmulo".***



Câmara Municipal de Palmeira.
ESTADO DO PARANÁ

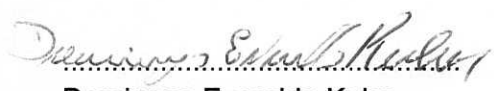


Sede da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, 30 de junho de 2014.

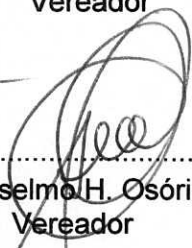

.....
João Alberto Ferreira da Costa
Vereador


.....
Arildo Santos Zaleski
Vereador

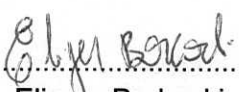

.....
Mário Antonio Wieczorek
Vereador


.....
Domingos Everaldo Kuhn
Vereador

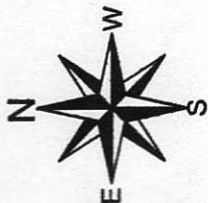

.....
Fabiano B. Cassanta
Vereador


.....
Anselmo H. Osório
Vereador


.....
José Ailton Vasco
Vereador

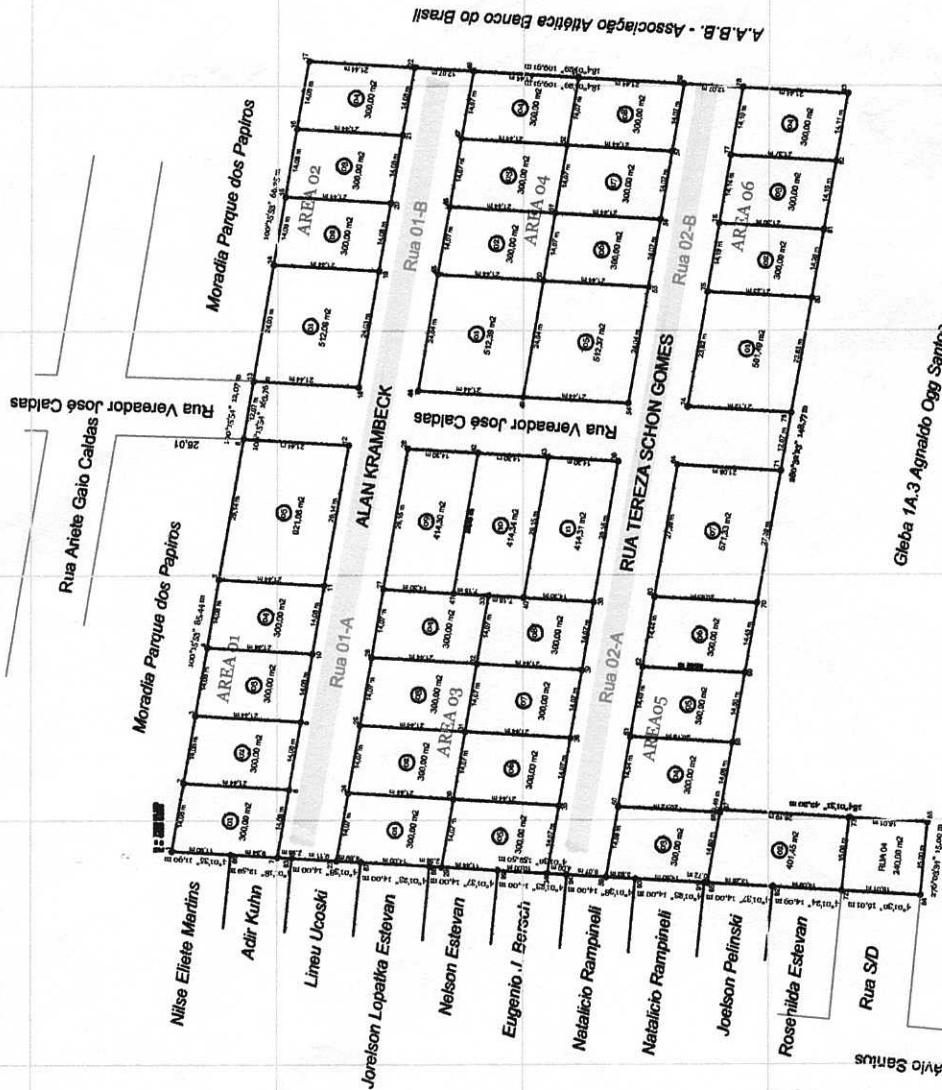

.....
Eliezer Borkoski
Vereador


.....
Rogério czlusniak
Vereador



Planta

De propriedade de GARMATTER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA,
situado no lugar denominado Rincão dos Buracos, município de Palmeira Pr
Área Total: 18.468,00 m²
Matrícula: 11.932



AREA 01				
Lote	Fronte	L. Esq	L. Dir	Área Total m ²
01	14,08	21,44	21,44	14,08
02	14,08	21,44	21,44	14,08
03	14,08	21,44	21,44	14,08
04	14,08	21,44	21,44	14,08
05	28,14	21,44	21,44	28,14

AREA 02				
Lote	Fronte	L. Esq	L. Dir	Área Total m ²
01	24,03	21,44	21,44	24,03
02	14,08	21,44	21,44	14,08
03	14,08	21,44	21,44	14,08
04	14,08	21,44	21,44	14,08

AREA 03				
Lote	Fronte	L. Esq	L. Dir	Área Total m ²
01	14,07	21,44	21,44	14,07
02	14,07	21,44	21,44	14,07
03	14,07	21,44	21,44	14,07
04	14,07	21,44	21,44	14,07
05	14,07	21,44	21,44	14,07
06	14,07	21,44	21,44	14,07
07	14,07	21,44	21,44	14,07
08	14,07	21,44	21,44	14,07
09	28,15	14,30	14,30	28,15
10	14,30	28,15	28,15	14,30
11	28,15	14,30	14,30	28,15

AREA 04				
Lote	Fronte	L. Esq	L. Dir	Área Total m ²
01	24,04	21,44	21,44	24,04
02	14,07	21,44	21,44	14,07
03	14,07	21,44	21,44	14,07
04	14,07	21,44	21,44	14,07
05	24,04	21,44	21,44	24,04
06	14,07	21,44	21,44	14,07
07	14,07	21,44	21,44	14,07
08	14,07	21,44	21,44	14,07

AREA 05				
Lote	Fronte	L. Esq	L. Dir	Área Total m ²
01	15,00	27,37	26,19	14,60
02	14,59	20,72	20,65	14,60
03	14,54	20,79	20,72	14,55
04	14,49	20,86	20,79	14,50
05	14,44	20,93	20,86	14,45
06	27,39	21,06	20,93	27,39

AREA 06				
Lote	Fronte	L. Esq	L. Dir	Área Total m ²
01	23,82	21,23	21,12	23,83
02	14,19	21,44	21,23	14,20
03	14,14	21,37	21,30	14,15
04	14,10	21,30	21,37	14,11



TOPOGRAFIA
OZARTH

PARCELAMENTO DE ÁREAS

ÁREA REM 01 1.821,08 m²

ÁREA REM 02 1.412,06 m²

ÁREA REM 03 3.642,95 m²

ÁREA REM 04 2.824,78 m²

ÁREA REM 05 2.172,78 m²

ÁREA REM 06 1.401,49 m²

ÁREA RUA 01-A 1.820,35 m²

ÁREA RUA 02-A 1.401,49 m²

ÁREA RUA 03 1.312,22 m²

ÁREA RUA 04 240,00 m²

ÁREA TOTAL 18.468,00 m²

CAMARA MUNICIPAL

Palmeira - PR

000000



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Jurídica nº 44/2014

Data de protocolo:

Assinatura:

De: PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em cumprimento à técnica do processo legislativo e ao disposto no §3º do Art.59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira, encaminho a análise jurídica acerca da admissibilidade da matéria tratada no **Projeto de Lei sob nº 3.990 de 2014**, no que concerne à constitucionalidade, conformidade com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais correspondentes.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre denominação de Rua da cidade (Alan Krambeck – Rua 1-A e 1-B do Loteamento Garmatter Administração e Participação Ltda).

A matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Legislativo e encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 140 e seguintes do Regimento Interno consolidado.

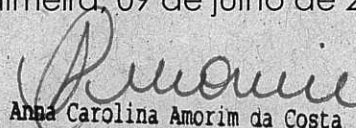
Não há indício de inconstitucionalidade e/ou de ilegalidade no presente Projeto de Lei.

Com relação ao mérito, compete ao Legislativo, por meio de seus nobres vereadores, analisar a necessidade, viabilidade, adequação e atendimento ao interesse público.

No mais, o presente encontra-se em conformidade com as normas legais, ressalvada a análise de mérito que é de competência do Plenário da Casa.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 09 de julho de 2014.


Anna Carolina Amorim da Costa
OAB/PR 50.855
Procuradoria da Câmara Municipal
Palmeira/PR



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000000

PROTOCOLO Nº 391/14

DE 25 / 07 / 2014

Secretário



Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 3.990

Assunto: Dispõe sobre denominação à rua da cidade, e dá outras providências.

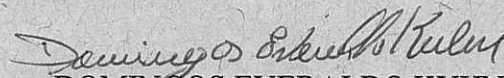
Iniciativa: Vereador João Alberto F. da Costa

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 3.990 que dispõe sobre denominação à rua da cidade, Alan Krambeck, mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando que o mesmo cumpre as disposições legais pertinentes.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2014.

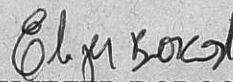

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Relator

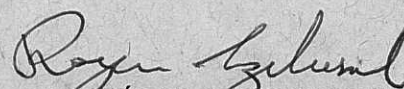
PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 3.990, concluímos pelo seu acatamento.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2014.


ELIEZER BORCOSKI
Membro


ROGÉRIO CZELUSNIAK
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 3.990

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.990

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 29 DE JULHO DE 2014

Presidente Domingos Benedito Knebe

1º Secretário _____

2º Secretário Álvaro Santos Leleski

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.990

APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 05 DE AGOSTO DE 2014

Presidente Benedito

1º Secretário _____

2º Secretário Álvaro S. Leleski

A Câmara Municipal de Palmeira decretou e eu Prefeito Municipal sanciono esta Lei Nº 3.990. Transcreva-se no Livro de Leis e devolva à Câmara. Palmeira, 15.1.08.1. Gabinete do Prefeito

du
Prefeito